



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

MÊS DE JUNHO
(Laranja)

Mês de
combate à
Anemia e
Leucemia.



Ano II

Paracambi, terça-feira, 15 de junho de 2021

Edição 369

SECRETARIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2019

Convocamos os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2019**, Portaria nº 033 de 12 de novembro de 2019, para se apresentarem à Secretaria Municipal de Educação e Esporte na data de 15/06/2021, portando o uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas e todas as determinações em relação às normas de segurança preconizadas pelos órgãos oficiais:

PROFESSOR MEDIADOR

NAIR ANA DOS SANTOS ALMEIDA
STEPHANY MEDEIROS DE SOUZA
CICERA DOS SANTOS OLIVEIRA
SIMONE BUENO ROSTIROLLE
MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO MASSAMBANE
ZAIDETE MACHADO DOS SANTOS

ASSISTENTE EDUCACIONAL

MARLENE DE OLIVEIRA
LUAINNE DOS SANTOS BERTOLOTO
TACIANE CRISTINA DE FREITAS SOUZA

PROFESSOR B

LOISE DE JESUS TOMAZ
MONIQUE DA SILVA LOPES
CRISTIANE DE SOUZA ANDRADE
MARIA HELENA DA SILVA DE OLIVEIRA
CARLA PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS BARRETO
ELIDIANE ARRUDA ALVES

PROFESSOR A DE CIÊNCIAS

CARLOS EDUARDO DA SILVA FILOMENO

Paracambi, 14 de junho de 2021

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CIEP BRIZOLÃO 385 - PASTOR AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 385 - PASTOR AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA, sito na Rua Vereador Aníbal Cardoso S/N, Lages, município de Paracambi, censo escolar 33038899 nos termos do PROCESSO E-03/001/7328/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 4001/2008, no ANO LETIVO de 2009/2º semestre: Natani Leandro Vieira; no ANO LETIVO de 2012/2º

semestre: Rafaela Ribeiro Sampaio; no ANO LETIVO DE 2013/2º semestre: ELUAN Souza de Mendonça dos Santos; Secretária Escolar: Elizangela Rosa Ramos Magalhães, matrícula 36/12574, Diretora: Nêva Fernanda Barbosa Lopes, matrícula 36/590, Inspetora Escolar que autoriza a publicação Maria Tereza de Jesus Barbieri Leite, matrícula 36/1069.



EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Biênio Julho/2021- Julho/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACAMBI, de acordo com o disposto na Lei Municipal de nº 962 de 22 de junho de 2010, CONVOCA as entidades da Sociedade Civil interessadas a participarem do Processo Eleitoral para preenchimento das 06 vagas para Titulares durante o mandato 2021/2023.

As inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Paracambi – SEMADES, situada à Rua Sebastião Lacerda, Nº 09, bairro Fábrica, Paracambi/RJ dentro do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, que ocorrerá do dia 16 de junho a 06 de julho de 2021, de 08:30h às 12:00h e de 13:30h às 16:00, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, duas vias, assinadas pelo Representante Legal da Entidade.

A eleição ocorrerá no dia 09 de julho de 2021 (sexta – feira), das 09:00 hs às 13:00 hs, na SEMADES, de acordo com o seguinte Regulamento:

DOS DOCUMENTOS:

Para participar do processo eleitoral, as Entidades da Sociedade Civil devem estar em dia com suas respectivas obrigações legais (e estarem legalmente constituídas há pelo menos um ano), devendo apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

1. Cópia do Estatuto da Entidade;
2. Cartão do CNPJ atualizado;
3. Ata de eleição da atual Diretoria.
4. Ofício, assinado pelo Representante Legal, indicando o Representante da Entidade na Assembleia Eleitoral;
5. Documento que comprove o desenvolvimento de atividade relacionada à defesa e proteção do meio ambiente ou a vinculação da Entidade/Empresa com atividades/ atuação de cunho ambientalista através de materiais de divulgação dos eventos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades, registro fotográfico etc., no Município de Paracambi.
6. A listagem com as entidades inscritas e aptas será afixada, a partir do dia 25/05/2021, no site do Município (www.paracambi.rj.gov.br).

DA INSCRIÇÃO:

1. A Sociedade Civil deverá eleger 06 (seis) Representantes assim distribuídos:

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

- a)01 (um) representante de Entidade que desenvolva atividade no Município de Paracambi com tradição na defesa e proteção do meio ambiente;
- b)01 (um) representante de Associação Empresarial;
- c)01 (um) representante de Cooperativa e/ou Associação de Produtores Rurais localizados em Paracambi;
- d)01 (um) representante de Entidade Comunitária, que tenham em seus princípios a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- e)01 (um) representante de Entidade Sindical e/ou Clube de Serviço;
- f)01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior com atuação no Município de Paracambi.

2. Cada entidade só poderá se inscrever como candidata e/ou eleitora em um único segmento, conforme item acima.

3. Caso não haja representantes da Sociedade Civil conforme distribuição dos seguimentos listados, caberá a Comissão Eleitoral a aprovação para inscrição de outras Instituições.

DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL:

1. Será procedida a leitura dos nomes das Entidades candidatas dando-se início aos trabalhos;
2. As Entidades Membros serão eleitas entre seus pares nos seus respectivos segmentos, por todas as Instituições credenciadas;
3. Cada participante credenciado só poderá votar em 01 (um) candidato;
4. Os votos serão realizados através da manifestação, levantando-se o crachá.
5. Considerar-se-á concluído o processo de votação de cada segmento, após o voto de todas as entidades do respectivo segmento habilitadas para votar, até no máximo às 13:00 horas, ou a qualquer momento, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido o seu direito a voto;
6. Não havendo número suficiente de Entidades candidatas nos segmentos de representação, será convocada nova eleição para sua complementação.

DO RESULTADO:

1. Serão considerados eleitos como Titulares, as Entidades mais votadas em cada segmento;
2. As entidades eleitas indicarão seus respectivos Representantes Titulares e Suplentes, devendo constar da Ata da Assembleia Eleitoral que será assinada por todos os presentes e encaminhada a Prefeita Municipal para nomeação e publicação em Diário Oficial do Município;
3. Em caso de empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente.

DA SUPLÊNCIA:

1. Uma vez eleita como Entidade Titular de representatividade em um determinado seguimento, esta deverá se reunir com todas as outras Entidades candidatas no mesmo seguimento a fim de que procedam em comum acordo à escolha da Entidade Suplente;
2. Feita a escolha da Entidade Suplente, esta procederá ao registro junto ao Conselho, de seu respectivo Representante, inserindo-o na Ata da Assembleia Eleitoral, a qual deverá ser assinada por todos os presentes e encaminhada a Prefeita para nomeação e publicação em Diário Oficial do Município;
3. A Entidade Suplente deverá ser convocada para todas as reuniões na pessoa de seu Representante e participará de acordo com o aduzido pelo Parágrafo 2º do art. 3º da Lei 962/2010;
4. Em caso de ausência da Entidade Titular à reunião, a Entidade Suplente participará da reunião, tendo inclusive, direito a voto, conforme estabelecido no Parágrafo 1º do Artigo 7º da Lei 962/2010;
5. A Entidade Suplente substituirá à Entidade Titular, caso em que assumir definitivamente a titularidade do COMDEMA, caso aquela se desligue voluntariamente, ou ainda, no caso de ocorrer fato impeditivo para o cumprimento do mandato, na forma da Lei 962/2010.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

1. A Comissão Eleitoral composta por 05 (Cinco) membros, sendo 03 (três) representantes da Administração Pública Municipal e 02 (dois) da Sociedade

Civil, foi instituída através da Portaria n.º 04/2021 - SEMADES.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Paracambi, 14 de junho de 2021.

ZULMIRA HELENA FERNANDES XAVIER IZOLANI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

HERSCHELL MOREIRA RAMALHO
Presidente - COMDEMA

PORTARIA 40/21 DE 14 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder a servidora **LIDIANE LOPES RESENDE FERREIRA**, Matrícula nº 36/12830, Professora, da Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) meses de afastamento para aleitamento materno-infantil, com início 22 de junho de 2021 e término em 22 de agosto de 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 859/07 de 26.06.2007 e processo nº 3297/2021.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 41/21 DE 14 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder a servidora **LIDIANE GONÇALVES MACIEL DE ARRUDA**, Matrícula nº 36/13266, Professora, da Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) meses de afastamento para aleitamento materno-infantil, com início 30 de junho de 2021 e término em 30 de agosto de 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 859/07 de 26.06.2007 e processo nº 3519/2021.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

COE

Centro de Operações de Emergência
em Saúde de Paracambi.

2683-0187

coepbicovid19@gmail.com

**DÚVIDAS SOBRE
O CORONAVÍRUS?**

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA TE ATENDER